



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Edital - Retificação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO

Nº 6.869, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024”.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### DECRETA

**Art.1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art.2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3362, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de junho de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 3 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO

(Decreto 6.869/2024)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01	00	Administração		
Ficha:	734	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	761,16
	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01		Ensino Infantil		
Ficha:	120	12.365.0072.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	1.010,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	123	12.365.0072.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE-	70,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha:	236	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	10.071,06
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	237	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	8.442,31
	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	244	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	22.933,29
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha:	285	10.301.0013.2018.0000		ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMIL	9.446,18
	3.1.90.94.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha:	372	10.302.0014.2019.0000		PROGRAMA CAPS	1.191,29
	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	04	02	Fundo Municipal de Assistencia Social		
Ficha:	440	08.243.0059.2081.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ES	3.549,40
	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha:	456	08.244.0055.2024.0000		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - OR	142,15
	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	05	01	Esporte e Lazer		
Ficha:	552	27.812.0022.2027.0000		INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.928,87
	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
Ficha:	799	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOB	16.333,33
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
Ficha:	644	26.782.0028.2034.0000		ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO	687,80
	3.1.90.16.00			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	10	02	Encargos Municipais		
Ficha:	680	28.846.0000.2191.0000		ENCARGOS ESPECIAIS	72,91
	3.3.90.91.00			SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
Ficha:	686	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	4.955,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>81.594,75</b>

#### REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha:	17	04.122.0002.2002.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-761,16
	3.1.90.11.75			SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 4 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01 Ensino Infantil			
Ficha:	119 12.365.0072.2006.0000	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- C		-1.080,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	03 01 F.M.S.			
Ficha:	252 10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		-10.071,06
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	258 10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		-16.778,27
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	361 10.302.0012.2193.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE		-8.442,31
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
Ficha:	283 10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI		-9.446,18
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	289 10.301.0013.2018.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILI		-6.155,02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	371 10.302.0014.2019.0000	PROGRAMA CAPS		-1.191,29
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social			
Ficha:	455 08.244.0055.2024.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRG		-142,15
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha:	439 08.243.0059.2081.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP		-3.549,40
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	05 01 Esporte e Lazer			
Ficha:	551 27.812.0022.2027.0000	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		-1.928,87
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	07 01 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana			
Ficha:	619 15.452.0025.2031.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBI		-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	08 01 Serviços de Estradas e Rod. Municipais			
Ficha:	636 26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS		-9.078,73
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:	641 26.782.0027.2033.0000	ESTRADAS VICINAIS		-3.254,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha:	643 26.782.0028.2034.0000	ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO		-687,80
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	10 02 Encargos Municipais			
Ficha:	681 99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-72,91
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente			
Ficha:	690 18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		-4.955,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-81.594,75</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 5 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.870, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado**  
**de São Paulo, usando das atribuições que por**  
**Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.432/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
856	08.242.0058.2203.0000		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM	50.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	800	039	Emenda 202431350004 Arlindo Chinaglia		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>				<b>50.000,00</b>
			Fontes de Recurso	
			05 00	50.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de junho de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 6 de 14

### **D E C R E T O Nº 6.871, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

#### **D E C R E T A**

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.433/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 F.M.S.

859 10.301.0012.2017.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE  
150.000,00

4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

801 005 Emenda 2024.279.53826 Luiz C. Marcolino

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 150.000,00

Fontes de Recurso

02 00 150.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 7 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.872, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.434/2024, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
860	10.301.0012.2186.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	200.000,00
	3.3.93.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801	006		Emenda 2024.069.59905 Dep. Milton leite	
861	10.303.0012.2206.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	250.000,00
	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801	006		Emenda 2024.069.59905 Dep. Milton leite	
862	10.122.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801	006		Emenda 2024.069.59905 Dep. Milton leite	

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 500.000,00**  
Fontes de Recurso  
02 00 500.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de junho de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 8 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.873, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
**Prefeito do Município de Martinópolis, Estado**  
**de São Paulo, usando das atribuições que por**  
**Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.435/24, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
864	15.451.0070.1016.0000		CONVÊNIOS, Emendas (Estaduais e Federais)	600.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	008	CONVÊNIOS DIVERSOS - REC. ESTADUAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>				<b>600.000,00</b>	
			Fontes de Recurso		
			02	00	600.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de junho de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 9 de 14

### DECRETO Nº 6.874, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### DECRETA

Art. 1º- A alínea "b", inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.852/2024, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

I- DO PODER PÚBLICO:

b) Representante Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais: Titular: MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA; Suplente: JOSE BORDIN JUNIOR;

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 6.875, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### DECRETA

Art. 1º- O inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.853/2024, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º- (...)

II - Representante dos professores de ensino fundamental e médio, de caráter regular público: Titular: FERNANDA CAROLINA SERRANO FERNANDES; Suplente: FERNANDO BIAZI;

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 6.876, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

*"Nomeia Leiloeiro e dá outras providências".*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a necessidade da alienação, mediante venda, por meio de licitação na modalidade de Leilão Administrativo, dos bens móveis descritos no

Decreto nº 6.850 de 03/06/2024;

CONSIDERANDO, o interesse público em tal evento;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado VICTOR HUGO ROCHA, RG 44.XXX.XXX-5 e CPF 364.XXX.XXX-39, residente nesta cidade, para exercer as funções de leiloeiro e realizar a alienação dos bens móveis descritos no Decreto nº 6.850 de 03/06/2024.

Art. 2º- As funções e atividades do leiloeiro serão exercidas sem ônus para os cofres públicos municipais e serão consideradas como trabalhos relevantes a serem prestados ao Município.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de junho de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 10 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.877, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 427.736,81 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
664	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO		413.000,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	02	Encargos Municipais		
680	28.846.0000.2191.0000		ENCARGOS ESPECIAIS		2.736,81
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
686	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		12.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
18	04.122.0002.2002.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-15.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
27	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-58.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
45	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-2.000,00
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
58	04.181.0002.2219.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS		-5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 11 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	02	01	Ensino Infantil	
114	12.365.0072.2006.0000		ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES	-100.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	210	001	EDUCAÇÃO INFANTIL	
02	02	02	Ensino Fundamental	
136	12.361.0005.2007.0000		ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	-100.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	220	001	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	01	F.M.S.	
371	10.302.0014.2019.0000		PROGRAMA CAPS	-20.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
02	06	01	Agricultura e Abastecimento	
592	20.605.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	-5.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	
600	15.452.0025.2030.0000		INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA	-120.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	10	02	Encargos Municipais	
681	99.999.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-2.736,81
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de junho de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 12 de 14



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

**D E C R E T O**

**Nº 6.878, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,**  
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado  
de São Paulo, usando das atribuições que por  
Lei lhe são conferidas e etc...

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 81.319,24 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
865	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		81.319,24
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	300	081	Qualis Mais Emenda 41981 Guilherme Mussi		

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>					<b>81.319,24</b>
			Fontes de Recurso		
			92	00	81.319,24

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de julho de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 13 de 14

### DECRETO Nº 6.879, DE 04 DE JULHO DE 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos do Artigo 69, XIX da Lei Orgânica Municipal, de 28/04/1990, ficam delegados poderes para MURILO BARBOSA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG 48.XXX.XXX-3, lotado no cargo de "SECRETÁRIO DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR", e designado para responder pelas funções do cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO", para praticar e assinar atos necessários junto ao DEPARTAMENTO DE CULTURA.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.828/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2024.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 6.880, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que o dia 09/07/2024, terça-feira, é feriado estadual dedicado a Revolução Constitucionalista;

#### DECRETA

**Art. 1º-** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08/07/2024 (segunda-feira).

**Art. 2º-** Excetuam-se desta disposição os serviços de Iluminação Pública, Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos), tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos e Represa Laranja Doce, Praça de Pedágio (equipes de plantão), Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão), Vigilância Patrimonial, Cemitério Municipal e Terminal Rodoviário.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de julho de 2024.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1415B

Página 14 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARTINÓPOLIS - SP

### RETIFICAÇÃO 10 – ANEXO III - CRONOGRAMA

#### Concurso Público nº 01/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o **RETIFICAÇÃO 06 – ANEXO III - CRONOGRAMA**, para provimento de vagas de Nível Fundamental, Médio, Superior e Técnico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS**, descritos no Capítulo I, item 1.8, do Edital de abertura do Concurso Público.

Leia-se:

ANEXO III - CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO 01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP	
CRONOGRAMA – MARTINÓPOLIS/SP	DATAS
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS	05/08/2024
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	13/08/2024
<b>DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA</b>	<b>18/08/2024</b>
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	20/08/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	21/08/2024
RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA	23/08/2024
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS + PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA)	30/08/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	31/08/2024
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	05/09/2024

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://www.martinopolis.sp.gov.br/>, [portal.recrutamentobrasil.com.br](http://portal.recrutamentobrasil.com.br) e **DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MARTINÓPOLIS, 05 de Julho de 2024.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito do Município de MARTINÓPOLIS

Ciente e de Acordo

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERRI**  
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL